PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2025
EMENTA: Cria a Escola do Legislativo de Pato Branco, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, e dá outras providências.
AUTOR: Mesa Diretora
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 20/05/2025
RELATOR: Diogo Domingos Grando - PRD

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O presente parecer tem por objetivo analisar o Projeto de Resolução nº 6/2025 que Cria a Escola do Legislativo de Pato Branco, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, e dá outras providências.

A proposta da Escola do Legislativo é promover a formação cidadã, política e técnica de servidores públicos, parlamentares e da sociedade em geral, fortalecendo o papel do Poder Legislativo como agente de transformação social e democrática. Além disso, busca aproximar a população da Câmara Municipal da comunidade, incentivando a participação social, o exercício da cidadania e o entendimento sobre a importância da política na construção de uma sociedade participativa.

O presente projeto que cria a Escola do Legislativo, apresenta uma **Emenda Modificativa nº 1** alterando a proposta original, substituindo os cargos de “Direção” e “Auxiliar” criando função de “Coordenação” que será desempenhada por um servidor efetivo designado pelo Presidente da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir maior racionalidade administrativa e alinhamento com o princípio da economicidade. A medida busca otimizar os recursos humanos disponíveis, evitando a criação de novos cargos e promovendo uma gestão mais eficiente e compatível com os princípios da administração pública.

E para firmar estas alterações, a mesa diretora apresentou a **Emenda Aditiva nº 1** ao Projeto de Lei nº 108/2025 que altera dispositivos da Lei nº 4.057/2013, fixa a gratificação da função de Coordenador da Escola do Legislativo em R$ 2.126,32 que será

Assinado por 4 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A860-8909-FD42-F358 e informe o código A860-8909-FD42-F358

exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, respeitando o limite legal de até dois cargos por servidor. A gratificação reconhece a responsabilidade adicional e o papel estratégico da coordenação na gestão pedagógica, administrativa e formativa da Escola.

O projeto é considerado economicamente viável, conforme demonstrado no relatório de impacto financeiro elaborado pelo departamento contábil desta Casa de Leis, pois a análise técnica, foi fundamentada em dados oficiais como o Balancete da Despesa e o Relatório do Limite para Despesas do Poder Legislativo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, confirma que os valores previstos para a implementação da proposta não comprometem os limites orçamentários estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

II - VOTO DO RELATOR

Diante da relevância da matéria, o relator manifesta parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução 6/2025, que cria a Escola do Legislativo, que conforme proposta, é plenamente possível do ponto de vista financeiro, o que reforça o compromisso da Câmara com a valorização institucional e a formação cidadã, sem gerar impactos negativos ao orçamento vigente.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 27 de Agosto de 2025, acompanham o voto do relator ao Projeto de Resolução n.º 6/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 4 pessoas: DIOGO DOMINGOS GRANDO, RODRIGO JOSÉ CORREIA, THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A860-8909-FD42-F358 e informe o código A860-8909-FD42-F358

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A860-8909-FD42-F358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- DIOGO DOMINGOS GRANDO (CPF 070.XXX.XXX-51) em 27/08/2025 16:00:15 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 27/08/2025 16:02:04 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 16:02:38 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 27/08/2025 16:50:45 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/A860-8909-FD42-F358